



TERMO DE COMPROMISSO ADITIVO Nº 03/2020

(Conforme Resolução nº 1, de 11 de abril de 2018, do Comitê de Monitoramento de Teletrabalho no âmbito do
Executivo Estadual, adaptado)

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IEMA)**, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico, Sr. Elias Alberto Morgan, e, do outro lado, a servidora pública estadual, Deisy Pereira Paulo de Mello, ocupante do cargo de Tecnólogo em Saneamento Ambiental, número funcional 2941643, portadora do CPF nº 123.571.127-78 em conformidade com os autos do processo nº 82232121 e com fundamento na Lei Complementar nº 874/2017 e na Instrução Normativa IEMA nº 08/2019, **RESOLVEM** firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O Termo de Compromisso nº 028/2019 fica com sua vigência prorrogada por mais 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo o prazo de vigência ser novamente prorrogado por meio de Termo Aditivo até o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 874/2017.

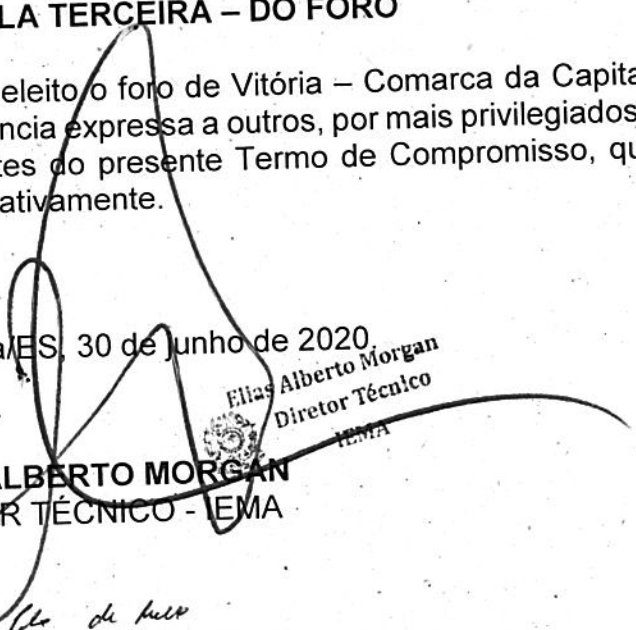
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

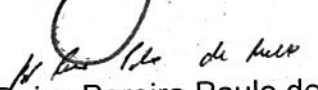
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso nº 028/2019, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo, ficando sem efeito as disposições em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro de Vitória – Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo de Compromisso, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Cariacica/ES, 30 de junho de 2020


Elias Alberto Morgan
Diretor Técnico
IEMA
ELIAS ALBERTO MORGAN
DIRETOR TÉCNICO - IEMA


Deisy Pereira Paulo de Mello
Tecgª em Saneamento Ambiental